TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 3ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 0008676-93.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: MARCOS MOREIRA

Executado: Caio Augusto Lopes Maekawa

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Fls. 18: Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução nos termos do art. 924, II

do CPC.

Libere-se em favor do exequente a quantia de fls. 14, expedindo guia.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.C

Araraquara, 04 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA